

GUIA COMPLETO · 2026

# MEI e o IRPF 2026

Descubra em minutos se você precisa declarar o Imposto de Renda — e como fazer o cálculo correto sem erro.

**R\$35.584**

Limite para Declarar

**R\$81.000**

Teto MEI 2025

**CGSN 183**

Nova Regra 2025



---

**Rafael Brandt Zanqueta ·**  
Contador · CEO Contabilidade  
Colaborativa

# Ser MEI *não te isenta* do Imposto de Renda

Esse é um dos erros mais comuns entre microempreendedores individuais: achar que, por ter CNPJ MEI, está automaticamente dispensado de declarar o Imposto de Renda da Pessoa Física.


**Errado.** O MEI é uma proteção do seu CNPJ — não da sua pessoa física. E a Receita Federal deixou isso bem claro com um alerta específico para 2026.



## ALERTA OFICIAL DA RECEITA FEDERAL

Ser MEI não desobriga a pessoa física de declarar o IRPF se os rendimentos pessoais ultrapassarem **R\$ 35.584** referentes ao ano-calendário 2025.

Neste guia você vai aprender, passo a passo, como calcular se você precisa ou não declarar. Sem enrolação.

 **Atenção:** A Resolução CGSN 183/2025 mudou a forma de contar o faturamento do MEI. Se você presta serviços como autônomo no CPF na mesma área do CNPJ, isso agora impacta seu enquadramento. Vamos explicar tudo.

# O que *conta* como rendimento da pessoa física?

Antes do cálculo, você precisa entender o que é rendimento da pessoa física — e o que é faturamento do CNPJ. São coisas diferentes.

## ✓ Entra no cálculo (rendimento pessoal)

- Pró-labore / retiradas mensais do MEI para sua conta pessoal
- Salário CLT (emprego com carteira assinada em paralelo ao MEI)
- Aluguéis de imóveis recebidos pela pessoa física
- Serviços prestados como autônomo no CPF
- Pensão alimentícia recebida
- Rendimentos de aplicações financeiras tributáveis
- **NOVO — CGSN 183/2025:** Serviços prestados pelo CPF na mesma atividade do CNPJ

## ⚡ Não entra no cálculo pessoal

- Faturamento bruto emitido pelo CNPJ (notas fiscais do MEI)
- Transferências entre contas do próprio MEI
- Rendimentos de poupança (isentos)
- FGTS sacado e indenizações trabalhistas

### **CONFUSÃO MAIS COMUM**

Faturamento do MEI  $\neq$  rendimento pessoal. Emitiu R\$ 80.000 em notas pelo CNPJ? **Não significa** que você declarou R\$ 80.000 de rendimento. O que importa é o quanto você retirou do CNPJ para o seu CPF.

# Como fazer o cálculo: *passo a passo*

01

---

## Some todos os seus rendimentos de 2025

Pegue papel ou planilha e liste tudo que entrou na sua conta pessoal (CPF) durante 2025: retiradas do MEI, salário CLT, alugueis, bicos no CPF, etc. Some tudo.

02

---

## Compare com o limite de R\$ 35.584

Esse é o limite anual para o ano-calendário 2025. Se a soma for **menor que R\$ 35.584**, em princípio você não precisa declarar — mas verifique os outros critérios.

03

---

## Verifique os outros critérios obrigatórios

Existem situações onde você é obrigado mesmo com rendimento abaixo do limite: bolsa, ganho de capital, patrimônio acima de R\$ 800k, etc. Veja a tabela na parte 3.

04

---

## Aplique a nova regra do CGSN 183/2025

Se você presta serviços **como autônomo no CPF na mesma atividade do seu CNPJ MEI**, esse valor também soma ao faturamento do CNPJ — risco de desenquadramento.

05

---

## Verifique o impacto no seu MEI

Se a soma (CNPJ + CPF mesma atividade) ultrapassar R\$ 81.000, você pode estar em risco de perder o enquadramento MEI sem perceber.

# Quem é *obrigado* a declarar?

Mesmo com rendimentos abaixo de R\$ 35.584, você pode ser obrigado por outros critérios:

CRITÉRIO	LIMITE	STATUS
Rendimentos tributáveis (salário, pró-labore, aluguéis)	R\$ 35.584	Obrigado
Rendimentos isentos ou tributados na fonte	R\$ 200.000	Obrigado
Ganho de capital (venda de imóvel, veículo)	Qualquer valor	Obrigado
Operações em bolsa de valores	R\$ 40.000/ano	Obrigado
Renda rural bruta	R\$ 169.440	Obrigado
Patrimônio (bens e direitos)	R\$ 800.000	Obrigado
Tornou-se residente no Brasil em 2025	Qualquer situação	Obrigado
Abaixo de todos os critérios acima	—	Dispensado*

\* Mesmo dispensado, pode ser vantajoso declarar para recuperar imposto retido na fonte.

# Exemplos *práticos* com cálculo

## EXEMPLO 01 – NÃO PRECISA DECLARAR

### Carlos — Eletricista MEI

Carlos faturou R\$ 72.000 pelo CNPJ em 2025. Retirou R\$ 2.200/mês, totalizando R\$ 26.400 de rendimento pessoal. Sem CLT, sem aluguel, sem bolsa.

Retiradas do MEI (12 × R\$ 2.200)	R\$ 26.400
Outros rendimentos	R\$ 0
<b>Total rendimentos pessoais</b>	<b>R\$ 26.400</b>

**Abaixo de R\$ 35.584 — Carlos está dispensado de declarar.**

## EXEMPLO 02 — OBRIGADO A DECLARAR

### Ana — Designer MEI + Freela no CPF

Ana retirou R\$ 2.500/mês do MEI (R\$ 30.000/ano) e ainda fez freelas no CPF como designer, recebendo R\$ 8.000 ao longo do ano.

Retiradas do MEI (12 × R\$ 2.500)	R\$ 30.000
Freelas no CPF (designer)	R\$ 8.000
<b>Total rendimentos pessoais</b>	<b>R\$ 38.000</b>

**⚠** Acima de R\$ 35.584 — Ana é obrigada a declarar.

**⚠ ATENÇÃO — REGRA CGSN 183/2025:** Os R\$ 8.000 são da **mesma atividade do CNPJ**. Somam ao faturamento MEI: R\$ 60.000 + R\$ 8.000 = **R\$ 68.000**. Ainda dentro do limite, mas Ana precisa ficar atenta.

# Exemplos *práticos* com cálculo

## EXEMPLO 03 — RISCO DE DESENQUADRAMENTO

### João — Consultor MEI na borda do limite

João faturou R\$ 74.000 pelo CNPJ e prestou consultorias avulsas no CPF (mesma área), recebendo mais R\$ 14.000.

Faturamento CNPJ MEI	R\$ 74.000
Serviços CPF (mesma atividade)	+ R\$ 14.000
<b>Faturamento total considerado</b>	<b>R\$ 88.000</b>

🔥 R\$ 88.000 > R\$ 81.000 — João excedeu o limite MEI. Pagará DAS complementar e migra para ME em jan/2027.

# Resolução CGSN 183/2025: a nova regra que mudou tudo

## O que mudou?

A receita obtida pelo empreendedor **por meio do CPF** passa a ser somada ao faturamento do CNPJ quando relacionada à **mesma atividade econômica**.

Antes, era comum MEIs dividirem a receita: parte pelo CNPJ, parte no CPF como autônomo. Essa brecha foi fechada.

**⚠ A Receita Federal agora consolida as duas fontes de receita da mesma atividade.**

## Quando se aplica?

SITUAÇÃO	SOMA AO CNPJ?
Serviço prestado no CPF com a <b>mesma atividade</b> do CNPJ MEI	✔ Sim — soma
Trabalho CLT em área diferente do MEI	✘ Não soma
Aluguel de imóvel recebido no CPF	✘ Não soma
Rendimentos financeiros	✘ Não soma
Serviço autônomo em área diferente da atividade MEI	⚠ Não soma



# O que acontece se você *passar do limite?*

## Cenário 1 — Excedeu até 20% (até R\$ 97.200)

- Paga DAS complementar sobre o valor excedente
- Continua como MEI até dezembro/2026
- Migra obrigatoriamente para ME em janeiro/2027
- Prazo para comunicar: 30 dias após o encerramento do ano

## Cenário 2 — Excedeu mais de 20% (acima de R\$ 97.200)

- Perde o enquadramento MEI de forma **retroativa**
- Recolhe todos os tributos desde o mês em que passou os 20%
- Incide multa e juros sobre os tributos em atraso
- Migra imediatamente para ME ou EPP

  **Dica do contador:** Se seu faturamento está próximo de R\$ 70.000, revise agora quanto você recebe no CPF pela mesma atividade do CNPJ. Essa soma pode te surpreender — e colocar seu MEI em risco.

# Fluxograma: *preciso declarar ou não?*



## Soma todos os rendimentos da pessoa física em 2025

Salário CLT + retiradas MEI + bicos CPF + alugueis + outros rendimentos tributáveis



## Total acima de R\$ 35.584?

**NÃO** → Verifique outros critérios (bolsa, patrimônio, ganho de capital) **SIM** → Você é obrigado a declarar o IRPF 2026



## Recebeu pelo CPF na mesma atividade do CNPJ?

**NÃO** → Sem impacto no faturamento MEI **SIM**  
→ Some ao faturamento CNPJ – verifique o limite de R\$ 81.000



## Tome a ação adequada

Precisa declarar? Reúna os documentos e declare até **30 de maio de 2026**. Risco de desenquadramento? Procure um contador agora.

# Lista de ação: o que fazer agora

## Documentos para reunir agora

- **Informe MEI** — retiradas de 2025
- **Informe do empregador** — CLT/Esocial
- **Comprovantes de autônomo** — CPF
- **Extratos bancários** — PF e MEI
- **Informe de investimentos** — banco
- **Carnê-Leão 2025** — relatório anual
- **Despesas médicas/odontológicas** — dedutíveis
- **CPF dos dependentes** — documentos
- **Declaração anterior** — recibo 2025

### **PRAZO IRPF 2026**

**1º/03 a 30/05/2026.** Atraso gera multa mínima de **R\$ 165,74.**

## Sua lista de ação

1. Some os rendimentos de 2025
2. Veja o limite de R\$ 35.584
3. Confira recebimentos no CPF
4. Some ao faturamento do MEI
5. Se precisar, declare até 30/05/2026
6. **Risco de desenquadramento? Fale com contador**

## Material Exclusivo

**Fatura bem, mas falta caixa?** O problema pode estar na gestão do dinheiro do negócio.

EBOOK EXCLUSIVO

## O Lucro Invisível da Empresa

*Por que empresas que faturam bem continuam sem dinheiro no caixa*

Se você fatura bem mas o caixa sempre está no limite, o problema não é venda — é gestão. Este ebook revela os erros financeiros mais comuns e como corrigi-los.

- Preço e markup
- Ponto de equilíbrio
- Planejamento com Fator R
- Fluxo de caixa real

 **Quero o ebook agora**



### **Rafael Brandt Zanqueta**

Contador · CEO da Contabilidade Colaborativa

*Este guia é informativo. Para análise do seu caso específico, consulte seu contador.*